



LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 158ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme artigo 23 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 160").

Exceto se expressamente indicado nesta lâmina, palavras e expressões iniciadas com letras maiúsculas, não definidas nesta lâmina, terão o significado previsto no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 158ª (Centésima Quinquagésima Oitava) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Moura Dubeux Engenharia S.A." ("Prospecto Preliminar").

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto Preliminar, nem dos Documentos da Oferta. Há restrições à revenda dos CRI.	

1. Elementos Essenciais da Oferta

Mais informações

A. Valor Mobiliário	CRI	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	158ª (centésima quinquagésima oitava) Emissão, em até 2 (duas) Séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de CRI a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor	Nome: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ: 25.005.683/0001-09.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	CÓDIGO ISIN DOS CRI 1ª SÉRIE: BRVERTCRICK1 CÓDIGO ISIN DOS CRI 2ª SÉRIE: BRVERTCRICL9 <i>O código de negociação será oportunamente divulgado no Prospecto Definitivo.</i>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.2) Mercado de negociação	<input checked="" type="checkbox"/> Nome fantasia: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3. <input type="checkbox"/> Não será negociado em mercado organizado.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada – lote base	300.000 (trezentos mil) CRI.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	<p><u>CRI da Primeira Série:</u> a partir da primeira data de integralização dos CRI da Primeira Série, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de, no máximo, 103,75% (cento e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da Taxa DI, sendo que a taxa efetiva será definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p><u>CRI da Segunda Série:</u> a partir da primeira data de integralização dos CRI da Segunda Série, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo, limitado à maior taxa entre “i” e “ii” a seguir: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado - oferta	R\$300.000.000 (trezentos milhões de reais).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não.	N/A
b.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Capa e Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.3) Agente Fiduciário	Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 22.610.500/0001-88.	Capa e Seção 10.10 do Prospecto Preliminar

2. Propósito da oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	<p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para (i) o pagamento das Despesas relacionadas à Emissão e à Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; (ii) a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas; e (iii) o pagamento do preço de aquisição das Debêntures.</p> <p>Os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a emissão das Debêntures serão utilizados, até a data de vencimento original dos CRI ou até que a Devedora comprove, por si ou por meio de sociedades Controladas, a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, integralmente, para o cumprimento da Destinação dos Recursos, qual seja, o pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Devedora ou pelas suas Controladas, diretamente atinentes ao pagamento das parcelas futuras do preço de aquisição de determinados empreendimentos imobiliários (incluindo a título de permuta financeira, excluindo, portanto, permuta física), à construção de imóveis, execução de reforma e outorga onerosa, relacionados a empreendimentos imobiliários.</p>	Seções 3.1 e 3.2 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seção 10.3 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	<p>Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", na CVM sob o nº 02106-7, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), CEP 51011-050, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.631/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEPE sob o Número de Identificação de Registro de Empresas (NIRE) 2630015251 ("<u>Devedora</u>" e "<u>Debêntures</u>", respectivamente). As Debêntures representam créditos imobiliários por destinação, nos termos dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, os quais decorrem de todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das (i) Debêntures da Primeira Série, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, representados pela CCI Primeira Série, que compõem o lastro dos CRI da Primeira Série, aos quais estarão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário, constituído nos termos do Termo de Securitização, sem prejuízo da unicidade do Patrimônio Separado; e (ii) Debêntures da Segunda Série, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, representados pela CCI Segunda Série, que compõem o lastro dos CRI da Segunda Série, aos quais estarão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização, sem prejuízo da unicidade do Patrimônio Separado. O lastro é, portanto, integralmente concentrado na Devedora (devedor único), a qual tem por objeto social: (a) atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda; (b) a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (c) a gestão e administração da propriedade imobiliária própria e de terceiros; e (d) a realização de serviços de engenharia.</p>	Seções 2.1, 2.6, 10.3, 12.1 e 12.4 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
	<p>As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e as informações financeiras individuais e consolidadas da Devedora referentes ao período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2025 encontram-se incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar.</p> <p>A tabela de capitalização da Devedora, indicando o resultado das Debêntures nos seus indicadores financeiros, constam na Seção 12.4. (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados) do Prospecto Preliminar.</p>	
Existência de crédito não performedo	Não.	Seção 10 do Prospecto Preliminar
Informações estatísticas sobre inadimplementos	<p>A Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora, especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.</p> <p>Adicionalmente, para fins do disposto no item 2.1.16.13.9. do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE e observado o item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas demonstrações financeiras da Devedora dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta. Não obstante, a Devedora informa que realizou, nos últimos 3 (três) anos, o pré-pagamento de títulos de dívida de emissão própria.</p>	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
O fato de a Devedora estar sujeita a elevação no preço dos insumos, por ajustes em diversos índices, pode pressionar o custo de construção dos empreendimentos.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A alteração das condições de mercado poderá prejudicar a capacidade de vender as unidades imobiliárias disponíveis pelos preços previstos, o que poderia reduzir as margens de lucro da Devedora. O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Este fato, juntamente com a conjuntura econômica e política, poderá causar efeito adverso.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Indisponibilidade de recursos para obtenção de financiamento e o aumento das taxas de juros podem prejudicar a capacidade ou disposição de compradores de imóveis em potencial para financiar suas aquisições. A Devedora está exposta a riscos associados à incorporação imobiliária, construção e venda de imóveis.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
As atividades da Devedora estão sujeitas à extensa regulamentação, o que pode vir a aumentar seus custos e limitar seu desenvolvimento ou de outra forma afetar adversamente as suas atividades.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Eventuais falhas na execução, comprometimento dos suprimentos e atrasos no cumprimento do prazo de construção/conclusão dos empreendimentos imobiliários, bem como de empreendimentos de terceiros para cuja construção a Devedora tenha sido contratada, poderão prejudicar sua reputação, sujeitar-lhe a eventual imposição de indenizações, diminuir sua rentabilidade e disponibilidade de recursos.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Os CRI serão emitidos pela Securitizadora, em até 2 (duas) séries, nos termos da (i) da Resolução CVM 60; (ii) da Resolução CVM 160; (iii) da Lei 14.430; e (iv) da Resolução CMN 5.118 e serão lastreados em créditos imobiliários devidos pela Devedora, decorrentes das Debêntures e representados pelas CCI.	Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	Os CRI da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2030, e os CRI da Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de julho de 2032, ressalvadas as hipóteses de pré-pagamento dos CRI, conforme previstas no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Remuneração	<p><u>CRI da Primeira Série:</u> a partir da primeira data de integralização dos CRI da Primeira Série, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de, no máximo, 103,75% (cento e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da Taxa DI, sendo que a taxa efetiva será definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada conforme fórmulas previstas no Termo de Securitização.</p> <p><u>CRI da Segunda Série:</u> a partir da primeira data de integralização dos CRI da Segunda Série, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo, limitado à maior taxa entre "i" e "ii" a seguir: (i) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada conforme fórmulas previstas no Termo de Securitização.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	<p>Ressalvadas as hipóteses de pré-pagamento previstas no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI da Primeira Série será amortizado em parcela única (<i>bullet</i>), na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série, qual seja, 15 de julho de 2030.</p> <p>Ressalvadas as hipóteses de pré-pagamento previstas no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2030, a segunda parcela em 15 de julho de 2031 e a terceira parcela em 15 de julho de 2032.</p> <p>Ressalvadas as hipóteses de pré-pagamento previstas no Termo de Securitização, a Remuneração de cada Série dos CRI será paga mensalmente, conforme datas previstas nas colunas "<i>Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série</i>" e "<i>Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série</i>" da tabela constante do Prospecto Preliminar e da tabela contante no Termo de Securitização, sendo o último pagamento na Data de Vencimento dos CRI da respectiva Série.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Duration	<p>CRI da Primeira Série: aproximadamente 3,57 anos (data-base: 11 de julho de 2025).</p> <p>CRI da Segunda Série: aproximadamente 4,77 anos (data-base: 11 de julho de 2025).</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Resgate Antecipado Debêntures Evento de Retenção de Tributos, decretação vencimento antecipado Debêntures, adesão Oferta de Resgate Antecipado CRI, Resgate Antecipado Debêntures - Taxa Substitutiva DI, Resgate Antecipado Debêntures - Taxa Substitutiva IPCA, Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Debêntures – Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático ou outra hipótese de resgate.	Seção 10.9 e 17 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
Condições de vencimento antecipado	Os CRI deverão ou poderão, conforme o caso, ser resgatados antecipadamente na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, hipótese em que serão consideradas antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	<input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após encerramento da oferta. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses do encerramento da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.	Seção 7. do Prospecto Preliminar
Formador de mercado	Não há. Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio e nos termos do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratar a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Apesar da recomendação dos Coordenadores, formalizada no Contrato de Distribuição, a Emissora e a Devedora não contrataram o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Garantias (se houver)		
Garantia	Não há.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Nome: Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. CNPJ: 02.295.585/0001-40	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	Classificação preliminar da emissão dos CRI em escala nacional: brAA-(sf) <i>Esta classificação foi realizada em 11 de julho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.</i>	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados <input type="checkbox"/> Público em geral	Seção 2.4 e 7.1 do Prospecto Preliminar
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Mediante o envio de intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva, e na forma de carta proposta, aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	Discricionariamente, de acordo com o montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento. Serão prioritariamente atendidas as intenções de investimento que indicarem a menor taxa.	Seção 5.1. do Prospecto Preliminar
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, nos termos do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar e observado o disposto na Resolução CVM 160.	Seções 5.1 e 7.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Em regra, IRRF para pessoa jurídica e isentos para pessoa física. Incidência do IOF à alíquota zero, observado o previsto no Prospecto Preliminar.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>Securitizadora – Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 11º andar, Pinheiros-São Paulo – SP, CEP 05408-003, São Paulo – SP. Website: https://data.vert-capital.app/ (neste website, buscar pelo número da emissão desejada, selecionar a emissão desejada e, então, clicar em “Documentos” e clicar no documento desejado).</p> <p>Coordenador Líder – Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP Website: https://www.btgpactual.com/investment-banking (neste website, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2025” e procurar “CRI Moura Dubeux – Oferta Pública de Distribuição em até 2 (Duas) Séries, Da 158ª (Centésima Quinquagésima Oitava) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Moura Dubeux Engenharia S.A.” e, então, clicar no documento desejado).</p> <p>Banco Safra – Avenida Paulista, nº 2.100, Bairro Bela Vista, CEP 01310-930, São Paulo – SP. Website: https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website, clicar em “CRI – Moura Dubeux 2025”, e assim obter todos os documentos desejados).</p> <p>CVM – Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP. Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securitizadora” buscar “VERT Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de</p>	Seção 16 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
	<p>Oferta de Distribuição Pública" localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o "Download").</p> <p>B3 – Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo – SP. Website: http://www.b3.com.br (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa Privada e Pública"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis Imobiliários"; após, na aba "Sobre os CRI", selecionar "Prospectos", no campo "Título", inserir "VERT Companhia Securitizadora" e buscar pelo documento desejado).</p>	
Quem são os coordenadores da oferta?	<p>Coordenador Líder: BTG Pactual Investment Banking Ltda.</p> <p>Coordenador: Banco Safra S.A.</p>	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições, na qualidade de Participantes Especiais, a serem identificadas no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo, se for o caso.	Seções 2.1 e 5.1(b) do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	<input type="checkbox"/> Melhores esforços <input checked="" type="checkbox"/> Garantia Firme <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição	Seções 8.4 e 14.1 do Prospecto Preliminar
Qual o período de reservas?	21 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	06 de agosto de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	06 de agosto de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da liquidação da oferta?	11 de agosto de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	06 de agosto de 2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	Os CRI poderão ser negociados livremente nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) a qualquer momento, a partir da divulgação do Anúncio de Encerramento, entre investidores profissionais e qualificados; e (ii) com o público investidor em geral, neste último caso, somente após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme disposto no artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, e, em qualquer caso, desde que cumpridos os requisitos previstos na Resolução CVM 60, em especial o artigo 33, parágrafos 10 e 11, da Resolução CVM 60, e o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, sendo certo que, na presente data, tais dispositivos estão sendo atendidos.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

